

LEI MUNICIPAL N.º 1.555, DE 28 DE JUNHO DE 2007.

Autoriza a contratação de locação de veículos com doação ao final do contrato locatício e a oferecer como garantia recursos da quota-partes do Fundo de Participação dos Municípios(FPM), e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar locação de veículos relacionados em anexo, com doação ao final do pagamento das parcelas previstas no contrato locatício.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a oferecer como garantia do contrato locatício parte das quotas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), com débito em conta corrente específica no Banco do Brasil.

Art. 3º A formalização do contrato de que trata esta Lei será precedida de processo licitatório, preferencialmente na modalidade pregão.

Art. 4º A autorização prevista nesta Lei fica condicionada à observância das restrições restabelecidas pela Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade), para essa espécie de operação de crédito, entre elas:

I - existência de prévia e expressa autorização para a contração, no texto da lei orçamentária e em créditos adicionais;

II- observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 28 de junho de 2007.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Quantidade	Veículo	Ano Modelo	Quilometragem
02	CARROS DE 4 PORTAS, 1.0	ANO-MODELO 2007	0 KM
04	KOMBIS	ANO-MODELO 2007	0 KM
02	VEÍCULOS UTILITÁRIOS	ANO-MODELO 2007	0 KM
02	MICROÔNIBUS	ANO-MODELO 2007	0 KM